



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 029/2021

Ementa: Exclui o parágrafo primeiro do Decreto n° 26-2021 e altera a redação.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 10, do Decreto 016/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** Ficam suspensas, a partir do dia 18/02/2021, as aulas presenciais nas escolas públicas municipais.

§ 1º A partir do dia 18/02/2021, iniciam-se as atividades remotas nas escolas públicas municipais;

§ 2º As atividades escolares serão entregues aos pais no início de cada mês e serão realizadas num período de 30 (trinta) dias;

§ 3º As atividades já realizadas pelos alunos serão apresentadas junto à respectiva escola, e no ato de entrega destas, as novas atividades serão entregues aos pais;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Siqueira Campos, 25 de fevereiro de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal